ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.193, DE 28 DE MARÇO DE 1995.

Altera o número de cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Saúde relativo às categorias de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, constante da Lei nº 1.128/93.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos das categoriasfuncionais de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Saúde, de acordo com o art. 17 da Lei Municipal nº 1.128, de 26.10.93, passando a ter esta redação:

Níveis	Denominação Funcional	Cargos	Padrões
III	Auxiliar de Enfermagem	13	2
III	Auxiliar de Saúde	2	1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 de março de 1995.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

JOSÉ AUGUSTO FONTOURA
Secretário de Administração